

CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCIDADE NO ASFALTO

REGULAMENTO DESPORTIVO - 2020

ADENDO Nº 01

Em razão da pandemia (Covid-19), se faz necessário uma adequação ao Campeonato, motivo este, que seguem alterados os artigos 2 e 10.4, referente ao número de etapas e a forma de descarte respectivamente.

ARTIGO 2 – CAMPEONATO:

O Campeonato Paranaense de Velocidade no Asfalto para o ano de 2020 será disputado em **03 (três)** Etapas compostas de 02 (duas) Provas cada Etapa, conforme o seguinte calendário:

ETAPA	DATA	LOCAL
1ª	05 e 06 de setembro	Cascavel
2ª	A definir	Curitiba ou Londrina
3ª	A definir	Londrina ou Curitiba

10.4 – DESCARTE (S): O critério para descarte de provas será em número de **1 (um) - (N-1)**. O descarte será de prova organizada, não havendo necessidade de que o piloto se inscreva na mesma para poder descartá-la.

O presente Adendo foi analisado, aprovado e homologado pelo Presidente da **Federação Paranaense de Automobilismo**.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.

Rubens Maurílio Gatti
Presidente